



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 257/92

APROVA CONCESSÃO DE REDUÇÃO
NO VALOR DA ANUIDADE DOS
CONTABILISTAS DE SERGIPE,
PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Plenário deste CRC-SE em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 1992, a respeito da concessão da redução do valor da anuidade dos Contabilistas para o exercício de 1992;

CONSIDERANDO o que consta do Parágrafo Único do artigo 3º da Resolução CFC nº 727, de 26 de dezembro de 1991.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a concessão de redução do valor da anuidade dos contabilistas que percebem entre 1 (um) e 1,5 (um e meio) Salário Mínimo, devidamente comprovado, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o valor da anuidade básica de 140 (cento e quarenta) UFIR.

Art. 2º - Aos Contabilistas que percebem acima de 1,5 (um e meio) e até 3 (três) Salário Mínimo, devidamente comprovado, a redução será de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da anuidade básica de 140 (cento e quarenta) UFIR.

Art. 3º - A redução do valor da anuidade de 1992, aprovada por esta Resolução será concedida até o dia 31/03/92.

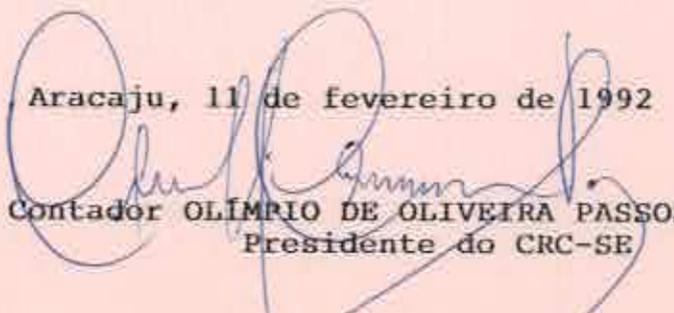
Art. 4º - Esta Resolução vigorará a partir desta data produzindo seus efeitos após a homologação dos critérios pelo CFC, ficando assegurado este benefício aos contabilistas que já requereram até esta data.

Art. 5º - Ficam revogados às disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Cumpra-se

Aracaju, 11 de fevereiro de 1992


Contador OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
Presidente do CRC-SE